

**LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2005**

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam criados no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, os seguintes cargos de provimento efetivo:

**I – Grupo Ocupacional IV – Serviços Públicos:**

SIMB.	CARGO	QUANT.	SALARIO RS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR. DIÁRIA
FUN	Funileiro	01	661,92	Ensino Fundamental incompleto	8 h

**II – Grupo Ocupacional V – Saúde: Superior e Técnico**

SIMB.	CARGO	QUANT.	SALARIO RS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR. DIÁRIA
FIS	Fisioterapeuta	02	1.519,31	Nível superior completo com habilitação para o exercício da profissão	8 h
ACD	Aux. de Consultório Odontológico	05	425,60	Nível médio completo	8 h

**III – Pessoal de Apoio Técnico Administrativo Educacional**

CARGO	QUANT.	SALARIO RS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR. DIÁRIA
Auxiliar de Nutrição Escolar	12	366,24	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019 de 16/12/99	8 h
Auxiliar de Serviço Escolar	07	366,24	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019 de 16/12/99	8 h

Cont. Lei Complementar nº 055/2005

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2005.

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei Complementar nº 002/2005*  
*Autor: Poder Executivo*

Publicado no Jornal	<i>Diário MS</i>
Edição Nº	<i>3056</i>
de:	<i>28 / 06 / 2005</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	(a) Responsável